



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1394/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 433/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, "Denomina como JAIME JESUS RIBEIRO, o espaço público inominado situado na Travessa da Rua Santa Rita do Passa Quatro, n. 275 casa 05, no Distrito do Jardim Brasil, CEP:0222-130, Subprefeitura da Vila Maria/ Vila Guilherme, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade da propositura, apresentando Substitutivo ao projeto, com a finalidade de adequar o texto do PL à melhor técnica legislativa bem como de atender à proposta enviada pelo Executivo à fl. 34 que visa à correta caracterização do logradouro em questão.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao substitutivo da CCJLP.

Segundo a justificativa apresentada pelo autor, o Sr. Jaime Jesus Ribeiro doou grande parte de seu tempo às causas sociais, em favor da comunidade carente da localidade, e a homenagem contribuiria para manter viva sua memória e manter acesa a chama de seus ideais altruístas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura pode prosperar. Posicionamo-nos, portanto, favoravelmente ao projeto de lei na forma do substitutivo proposto pela CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/10/2014.

Reis - PT - Presidente

Edir Sales - PSD

Eliseu Gabriel - PSB

Claudinho de Souza - PSDB - Relator

Ota - PROS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/10/2014, p. 255

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.